



Rua da Saúde, nº 1.832, Nova Descoberta – Natal/RN
CEP: 59.056-400 - Fones: (84) 3213-6964

PORTARIA CRP-17 nº 011/2014, de 16 de agosto de 2014.

EMENTA: Altera a composição do GT de estudos para compra da sede própria do CRP-17/RN e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, CRP-17/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região deverá contar em caráter específico, com um GT, para o andamento do processo de compra da sede;

Considerando a renovação do Plenário do CRP-RN, em decorrência da posse dos novos conselheiros do III Plenário, ocorrida em 20 de setembro de 2013;

Considerando a primeira Reunião Plenária Ordinária do III Plenário do CRP-17/RN, em decorrência da posse dos novos conselheiros, ocorrida em 28 de setembro de 2013.

Considerando a Portaria CRP-17 nº 023/2013, de 28 de setembro de 2013 que cria nova composição do GT de estudos para compra da sede própria do CRP-17/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do GT de estudos para compra da sede própria do CRP-17/RN;

Art. 2º - Fica assim constituído o GT de estudos para compra da sede própria do CRP-17/RN:

- **Rodrigo Costa de Oliveira – Conselheiro Coordenador**
- **Danielle Danielle Cristine Araújo de Andrade – Conselheiro – Membro do GT**
- **Gildeon Mendonça da Costa – Conselheiro – Membro do GT**
- **Bruno Carvalho Pereira – Conselheiro – Membro do GT**
- **Francileide de Carvalho Nobre – Coord. Adm-Financeira – Membro do GT**
- **Ana Beatriz Bertelli Bottini – Assistente Administrativo I – Membro do GT**
- **Rita Edjane da Costa Penha – Assessora Contábil – Membro do GT**
- **Johannes Dantas Farias Guerra – Assessora Jurídica – Membro do GT**

Art. 3º - O GT de estudos é responsável especificamente pelo processo de compra da sede própria do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região – CRP-RN, com a incumbência de desempenhar as atividades: elaboração do projeto, critérios do imóvel, solicitação do empréstimo e aquisição do imóvel;

Art. 4º - O prazo para elaboração e conclusão do processo é o ano de 2014;

Art. 3º - A presente Portaria terá vigência na data de sua aprovação.

Natal, 16 de agosto de 2014.


Rodrigo Costa de Oliveira

Presidente do Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN


Bruno Carvalho Pereira

Secretário do Conselho Regional de Psicologia 17ª Região – CRP-17/RN